



ESTADO DE ALAGOAS

INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO

Diretoria de Serviços de Tecnologia da Informação e Telecomunicação

Rua Cincinato Pinto, 503, - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57017-160
Telefone: (82) 3315-1533 - www.itec.al.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO	E:41506.0000000502/2023
INTERESSADO	Instituto de Tecnologia em Informática e Informação
ASSUNTO	Processos: Credenciamento/renovação de Entidades/Instituições/Fornecedores/Parceiros

Versam os autos acerca de solicitação do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação - ITEC na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática, incluindo desenvolvimento, integração, sustentação e documentação de sistemas de software e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, destinados a atender as necessidades do Órgão, através de procedimento licitatório AMGESP/AL nº 11.118/2020.

Em disposição ao artigo 19, §3º da Instrução Normativa 002/2019 da AMGESP, que dispõe sobre regras e diretrizes para a contratação de serviços continuados ou não e, termos aditivos a serem celebrados pelos órgãos e entidades da Administração Pública, Direta e Indireta.

Inicialmente esclareço, que se utilizará as legislações aplicadas: sob Lei Federal nº 8.666/1993 - Lei Estadual nº 5.237/1991 - Lei Federal nº 4.320/1964 - Lei Complementar nº 101/200, para prorrogação de vigência contratual em seu termo aditivo de 4ª renovação.

Visto que, com o advento da prorrogação a vantagem será da Administração Pública, uma vez que os serviços prestados pelo CONTRATADO são de qualidade e têm atendido a contento as necessidades da CONTRATANTE, onde durante a vigência do contrato os serviços foram prestados satisfatoriamente, o presente termo aditivo será celebrado com base nos termos da Lei nº 8.666/93.

Ressalto, especificamente, por se tratar de serviços essenciais ao funcionamento da administração pública do Estado, uma vez que, dão suporte especializado em tecnologia da informação para diversos órgãos do executivo alagoano e, sem eles, não seria possível a sustentação do SEI, do SIAFE, do DETRAN\AL, Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, trazendo prejuízos imensuráveis ao erário e a população alagoana.

Somando-se ao fato que, o Estado de Alagoas, por intermédio do Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas, dão suporte aos mais diversos sistemas de informação e sustentação da administração pública alagoana, especialmente, no que se refere ao Datacenter instalado na sede do ITEC/AL.

Assim como em toda contratação e suas possíveis renovações, verificam-se na presente renovação alguns riscos que podem comprometer o sucesso do procedimento no que se refere a gestão do contrato e execução dos serviços. A análise dos riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamentos dos riscos listados.

Para cada risco identificado tem-se a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais em caso do acontecimento, possíveis ações preventivas (aquelas a serem tomadas com base no mapa de riscos buscando a prevenção) e contingências (aquelas tomadas na ocasião da ocorrência dos danos com materialização dos riscos previstos), bem como a identificação de responsáveis por cada ação.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(X)	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor	
(X)	Gestão do Contrato	
RISCO 01: Transição contratual/Pagamentos		
Probabilidade		Média
Impacto		Alto
Id	Dano	
1	Atraso nos pagamentos a empresa contratada	
2	Falhas nos sistemas por repasse de conhecimentos técnico errôneo	
3	Falhas nos sistemas e soluções, por não existir no quadro de colaboradores, a mão de obra técnica especializada	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar o acompanhamento da apresentação da fatura e medição do contrato até o 5º dia útil.	Gestores do Contrato
2	Acompanhamento assíduo da comissão gestora no cumprimento do objeto do contratado mensurados em contratos nº 002/2021 e respectivas prorrogações	Gestores do Contrato
3	Realizar solicitação a SEFAZ do repasse financeiro	Superintendente
Id	Ação de Contingência	Responsável
		Director

1	Realizar solicitação a Sefaz do repasse financeiro	Diretor- Presidente
RISCO 02: Incapacidade Financeira da Contratada		
Probabilidade		Médio
Impacto		Alto
Id	Dano	
1	Realizar destrato do contrato	
2	Empresa abrir falência	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Inserir cláusula no contrato sobre capacidade financeira, com garantia de 5% do valor global depositado na conta do Contratante	Gestores do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Realizar a prorrogação de vigência por meio de aditivo contratual	Diretor- Presidente
2	Realizar contratação emergencial	Diretor- Presidente
RISCO 03: Ausência de Representação no Domicílio da Contratante		
Probabilidade		Médio
Impacto		Alto
Id	Dano	
1	Dificuldade de Tratamento entre Funcionários e Empresa	
2	Dificuldade de Tratamento entre Contratado e Contratante	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Exigir que o foro deverá ser o de Maceió	Gestores do Contrato
2	Exigir que a contratada mantenha preposto em Maceió	Gestores do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Suspender pagamentos à contratada por não cumprimento do contrato	Diretor- Presidente
RISCO 04: Não realizar a prorrogação de vigência, por meio de aditivo		

contratual	
Probabilidade	Alta
Impacto	Alto
Id	Dano
1	Interrupção no acesso ao Datacenter do ITEC
2	Interrupção dos serviços alocados em outros órgãos como (SEFAZ, SEPLAG, SESAU, SEDUC)
3	Alto processamento por demanda de dados
4	Vulnerabilidade dos sistemas e serviços de todo o Estado
5	Interrupção na manutenção dos sistemas utilizados pelos órgãos estatais
6	Fere a Lei 12.9654/2014, que trata do Marco Civil e Lei 13.709/2018 que trata da LGPD.
7	Interrupção nos serviços do Estado que estão alocados no Datacenter do ITEC
8	Acesso de conteúdo indevido (como pornografia), por não existir equipe técnica especializada para atuar na demanda
9	Falha nos serviços de transmissão dos dados internos e externos em todo Estado.
10	Vulnerabilidade do Datacenter do ITEC
11	Ameaça de invasão de dados sigilosos
12	Tempo elevado de restabelecimentos dos serviços, em caso de paralisação total mínimos de 60 (sessenta) dias
13	Falta de correção dos softwares de gerenciamentos
14	Impossibilidade no apoio técnico a todos os órgãos que compõem a máquina pública do Estado de Alagoas
15	Impossibilidade em criação de máquinas virtuais
16	Impossibilidade nas implantações de novos sistemas
17	Impossibilidade no aumento de espaço no banco de dados
18	Impossibilidade no aumento de espaço do SEI e folha de pagamento do Estado
19	Impossibilidade em prover a manutenção contínua e necessária ao sistema SEI
20	Impossibilidade na criação de e-mail
21	Impossibilidade no aumento de cota dos e-mails

22	Interrupção dos serviços de comunicação entre ITEC/Detran
23	Impossibilidade de acesso a folha de pagamento
24	Impossibilidade de acesso/ tramitação de qualquer processo do SEI
25	Impossibilidade de acesso à internet na maioria das secretarias do ESTADO
26	Impossibilidade de acesso aos serviços da Segurança Pública (policias e bombeiros)
27	Defasagem tecnológica dos serviços de TI
28	Parada abrupta dos backups em geral, com a possível da perda de dados importantes do Estado.
29	Impossibilidade de comunicação dos hospitais espalhados pelo estado com os sistemas da Saúde
30	Impossibilidade de comunicação das delegacias com o sistema da Polícia Civil

Id	Ação Preventiva	Responsável
1	Garantir a prorrogação da vigência contratual, por meio de termo aditivo	Gestores do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1	Fiscalizar se os serviços contratados atendem as necessidades reais do ITEC, e se estes, são compatíveis com os mensurados em contratos nº 002/2021 e suas respectivas prorrogações	Gestores do Contrato
2	Fiscalizar o 1º de termo aditivo, 2º termo aditivo, 3º termo aditivo e demais termos aditivos	Gestores do Contrato
3	Realizar chamada pública nas mídias da Instituição e apresentar ao contratado	Diretor - presidente

RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

Juliano Araújo Farias
Matrícula nº 54254-7
juliano.araujo@itec.al.gov.br

Claudio Jorge da Rocha Cavalcanti

Matrícula nº 68-0
claudio.cavalcanti@itec.al.gov.br

Felipe Gomes Athayde
Matrícula nº 67-1
felipe.athayde@itec.al.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Araújo Farias, Diretor** em 18/08/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudio Jorge Da Rocha Cavalcanti, Gerente** em 18/08/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Gomes Athayde, Gerente** em 18/08/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.al.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20183888** e o código CRC **FE208017**.

Processo
nº E:41506.000000502/2023

Revisão 01 SEI
ALAGOAS

SEI nº do Documento
20183888



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS -
ITEC

GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - GEREAA
Rua Melo Moraes, 272 - CENTRO - MACEIÓ-AL - CEP: 57.020-330
FONE/FAX: (82) 3315-1542
CNPJ 05.100.031/0001-38

TERMO DE CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração Pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-00 nomeado pelo Decreto nº 41.359/2015, publicado no DOE/AL de 12 de agosto de 2015, portador da matrícula funcional nº 39-6.

CONTRATADA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida na Rua Comendador Leão, nº 443, bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-000, representada pelo seu representante legal, Sr. José Adilson Pereira de Oliveira, com R.G. de nº 893312 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico AMGESP nº 11.118/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir:

PROCESSO N.º E:41506.0000000605/2018 INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO ITEC N.º 002/2021

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS -
ITEC
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - GEREÁ
Rua Melo Moraes, 272 - CENTRO - MACEIÓ-AL - CEP: 57.020-330
FONE/FAX: (82) 3315-1542
CNPJ 05.100.031/0001-38

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do Termo de Contrato é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2 O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

LOTE 02 (DOIS)

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
01	27006	Serviços técnicos especializados em infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação - TIC.	UST

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1.1. A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor mensal por demanda do Termo de Contrato é de R\$ 4.666.665,50 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global por demanda de R\$ 55.999.986,00 (cinquenta e cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

PROCESSO N.º E:41506.0000000605/2018 INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO ITEC N.º 002/2021

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC



ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS – ITEC

GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - GEREAA
Rua Melo Moraes, 272 – CENTRO – MACEIÓ-AL – CEP; 57.020-330
FONE/FAX: (82) 3315-1542
CNPJ 05.100.031/0001-38

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2021), na classificação abaixo: no programa de trabalho 19.126.0217.3225 – Implantação da Rede Integrada Convergente e Multiserviços do Estado, 19. 126. 0217. 3221 – Implantação e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, 19. 122. 0004. 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 - recursos do tesouro e/ou Fonte de Recursos 0291000000 – recursos próprios, Elemento de Despesa 3.90.40/57 – Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada, na assinatura deste Termo de Contrato, deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no §1º do art. 56 da Lei 8.666/1993, ficando esclarecido que a garantia deverá ter seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato.

7.2. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do Termo de contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (por cento) do valor do contrato, a qual será liberada conforme o disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumprida as

PROCESSO N.º E:41506.0000000605/2018 INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO ITEC N.º 002/2021

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS –
ITEC

GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - GEREА
Rua Melo Moraes, 272 – CENTRO – MACEIÓ-AL – CEP; 57.020-330
FONE/FAX: (82) 3315-1542
CNPJ 05.100.031/0001-38

obrigações contratuais.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. As regras acerca dos requisitos da contratação, modelo de execução do objeto, gestão do contrato e critérios de mediação e pagamento, materiais a serem disponibilizados e recebimento e aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.1.1. O prazo de execução será contado, do efetivo recebimento da Ordem de Execução, até a expiração do prazo de vigência contratual e seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro.

9. CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11. CLÁUSULA ONZE - DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. CLÁUSULA DOZE – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

13. CLÁUSULA TREZE – RESCISÃO

13.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à

PROCESSO N.º E:41506.0000000605/2018 INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO ITEC N.º 002/2021
CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS –
ITEC

GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - GEREAA
Rua Melo Moraes, 272 – CENTRO – MACEIÓ-AL – CEP; 57.020-330
FONE/FAX: (82) 3315-1542
CNPJ 05.100.031/0001-38

CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

- 13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.4.3. Indenizações e multas.

14 CLÁUSULA QUATORZE – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à Contratada:

- 14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da Contratante, salvo nos casos previstos em lei.

15 CLÁUSULA QUINZE – DAS ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.
- 15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

16 CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS CASOS OMISSOS.

- 16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e nas demais normas de licitações e contratos administrativos, além de, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

18 CLÁUSULA DEZOITO – FORO

- 18.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da

PROCESSO N.º E:41506.0000000605/2018 INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS

CONTRATO ITEC N.º 002/2021

CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO-SECTI
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS -
ITEC
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA - GERA
Rua Melo Moraes, 272 - CENTRO - MACEIÓ-AL - CEP: 57.020-330
FONE/FAX: (82) 3315-1542
CNPJ 05.100.031/0001-38

Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 18 de fevereiro de 2021.


CONTRATANTE *José Luciano dos Santos Junior*
Diretor Presidente
ITEC/AL

CONTRATADA
Paulo Silva Portinho

GESTOR
Paulo Silva Portinho

GESTOR
Paulo Silva Portinho

GESTOR
Paulo Silva Portinho

TESTEMUNHA CPF Nº 035.379.924-67.
Paulo Silva Portinho

TESTEMUNHA CPF Nº 032.528.834-81
Paulo Silva Portinho

Fonseca, 12, Centro, Viçosa /AL.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 19 de fevereiro de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
Diretor-Presidente

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS - ITEC, E A EMPRESA XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

Processo Administrativo: E: 41506-605/2018

Contrato: nº. 002/2021

Extrato: nº. 002/2021

CONTRATANTE: O Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas - ITEC, entidade da Administração pública Indireta, inscrito no CNPJ/MF nº 05.100.031/0001-38, com sede à Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, CEP: 57020-050, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. José Luciano dos Santos Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 670.734.845-00, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2021;

CONTRATADA: A empresa XPD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.301.393/0001-97 e estabelecida na Rua Comendador Leão, nº 443, bairro Poço, Maceió/AL, CEP: 57025-000, representada pelo seu representante legal, Sr. José Adilson Pereira de Oliveira, com R.G. de nº 893312 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 777.218.454-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto: O objeto do Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA, SOB DEMANDA, INCLUINDO DESENVOLVIMENTO, INTEGRAÇÃO, SUSTENTAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE SOFTWARE E INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - TIC.

O prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da assinatura contratual, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Data da Assinatura: 18 de fevereiro de 2021.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do presente Contrato estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2021), na classificação do no programa de trabalho 19.126.0217.3225 - Implantação da Rede Integrada Convergente e Multiserviços do Estado, 19. 126. 0217. 3221 - Implantação e Implementação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado, 19. 122. 0004. 2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 - recursos do tesouro e/ou Fonte de Recursos 0291000000 - recursos próprios, Elemento de Despesa 3.90.40/57 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC..

Maceió, 18 de fevereiro de 2021.

José Luciano dos Santos Júnior
Diretor-Presidente do ITEC/AL

Protocolo 565586

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR 001/2021

Em atendimento ao que preconiza art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa acerca de despesas de exercícios anteriores, reconheço a despesa de exercício anterior em favor de JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR - Diretor Presidente/ITEC - CPF: 670.734.845/00, Matrícula 39-6, referente ao pagamento indenizatório de auxílio moradia, onde deverá ocorrer no Programa de Trabalho 19.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte de Recursos 0100000000 - Rec. do Tesouro, sendo no Elemento de Despesa 319092 - Despesa de exercício anterior, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:41506.00000076/2021.

Maceió, 22 de fevereiro de 2021.

José Luciano dos Santos Júnior
Diretor-Presidente do ITEC

Protocolo 565640

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas - PROCON

Nº FA: 27.001.001.10-0002088

Consumidor: ROSILDA MARIA DE ANDRADE

Fornecedores: CASTEC REFRIGERACAO LTDA

CREDIMOVEIS NOVOLAR LTDA

MADSON ELETROMETALURGICA LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió, 22 de janeiro de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.11-0042608

Consumidor: JOSÉ ALVES DA SILVA

Fornecedor: BV FINANCEIRA SA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió, 22 de janeiro de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.12-0002696

Consumidor: TARCISIO MARINHO PEIXOTO

Fornecedor: EQUATORIAL ALAGOAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió, 22 de janeiro de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.13-0012060

Consumidor: MARIA CICERA DOS SANTOS

Fornecedores: CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A

MABE CAMPINAS ELETRODOMESTICOS S/A

MAGAZINE LUIZA S/A

NOVA SERV COMERCIO DE PECAS LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal nº 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió, 22 de janeiro de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.13-0017667

Consumidor: RAQUEL VENÂNCIO DA SILVA SOARES

Fornecedores: HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA

S C DINIZ ME

VSA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA